



# Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

## PORTARIA N.º 14, DE 27 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, VEREADOR CARMELINO DA LUZ SOARES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

### **RESOLVE:**

Art.1º - Fica estabelecido Horário Especial para o funcionamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, durante o Período de Recesso Parlamentar, com início às **08h00min** e término às **11h00min**, de segunda à sexta-feira, a partir de **01/07/2024** à **31/07/2024**.

Art.2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 27 de Junho de 2024.

**Carmelino da Luz Soares**

Presidente

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto